

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO/COPESE



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte
| 77016-524 | Palmas/TO
(63)3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

RESPOSTA(S) AO (S) RECURSO(S) CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2018-2.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Comissão Permanente de Seleção, torna público o(s) resultado(s) do (s) recurso(s) contra o Resultado Provisório da Seleção Pública Simplificada para provimento de vagas no cargo de Professor Substituto 2018-2, objeto do Edital nº 07/2018, de 24 de abril de 2018.

Código de Vaga	Nº de Inscrição	Objeto do Recurso	Resposta
10	90333	Avaliação de Títulos	Indeferido - Conforme item 8.4.2 do Edital nº 07/2018 de 24/04/2018.
13	90359	Avaliação de Títulos	Indeferido - Conforme item 8.4.2 do Edital nº 07/2018 de 24/04/2018.
14	90315	Avaliação de Títulos	Indeferido - Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas na avaliação de títulos. O Edital não prevê pontuação para magistério fora da Educação Superior.
14	90352	Avaliação de Títulos	Indeferido - Conforme item 8.4.2 do Edital nº 07/2018 de 24/04/2018.
33	90284	Avaliação de Títulos	Indeferido - Alínea “E”: A documentação apresentada para essa alínea não foi pontuada, pois não atende às exigências da alínea "e" do Anexo III do Edital nº 07/2018 (Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim). Indeferido - 2. Alínea “F” O título apresentado trata-se de aprovação para curso e não cargo como prevê a alínea F do referido edital. Indeferido - Alínea “J” A candidata lista, em instância de recurso, analisou eventos (3 Seminário de Escolas Criativa e XI Simpósio de educação) que não atendem ao pedido na alínea J que é orientação concluída de monografia de ensino superior de graduação. Apresentou declaração em participação de bancas examinadora de programas de capacitação à distância para

			<p>gestores escolares (Progestão), que não foram pontuados por tratar-se de: a) curso de formação continuada e não ensino de graduação; b) participação em banca não guarda relação com a condição de orientação.</p> <p>Deferido – Alínea “J” A banca reconsidera, mesmo sem ter sido objeto de recurso: a) declaração apresentada na condição de co-orientação realizada na curso de Engenharia Civil do Ceulp. Concedendo assim, 0,05 para o item.</p> <p>Indeferido - Alínea “I” A documentação apresentada para essa alínea não foi pontuada, pois não atende às exigências da alínea "i" do Anexo III do Edital nº 07/2018 (Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos)</p> <p>Após a reavaliação dos títulos, a nota foi alterada de 0,65 pontos para 0,70 pontos. Após os recursos a nota final da candidata SEILA ALVES PUGAS, será 8,12 pontos.</p>
35	90260	<p>1º Entrevista 2º Avaliação de Títulos 3º Prova Didática</p>	<p>1º Indeferido - Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas na entrevista.</p> <p>2º Indeferido - Conforme item 8.4.2 do Edital nº 07/2018 de 24/04/2018.</p> <p>3º Indeferido - Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas na prova didática.</p>
41	90318	<p>1º Prova Didática 2º Avaliação de Títulos</p>	<p>1º Indeferido - Após análise do recurso, a banca examinadora decidiu por manter as notas já atribuídas na Prova didática.</p> <p>2º Indeferido - Conforme item 8.4.2 do Edital nº 07/2018 de 24/04/2018.</p>

Palmas, 13 de junho de 2018.